



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.380 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a adesão ao REFIS/2021 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que a Lei Municipal 1917, de 26 de abril de 2021 *“Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e de Pessoas Físicas e Saneamento de Débitos perante a Fazenda Municipal - REFIS/2021 - no Município de Monte Alegre do Sul e dá outras providências”*

DECRETA:

Artigo 1º - A opção ao REFIS/2021 dar-se-á mediante requerimento do devedor, em formulário próprio, podendo ser efetivado junto ao setor de tributos.

§1º - O formulário de ingresso no REFIS/2021 deverá ser instruído com os termos/declarações contido no TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO, que faz parte integrante deste Decreto, competindo ao servidor que o receber, na ocasião da entrega, verificar e exigir o preenchimento de todos os campos e respectivas assinaturas.

Artigo 2º- O pedido de parcelamento será encaminhado à procuradoria para homologação nos autos das ações de execução fiscal, oportunidade em que solicitará a suspensão até final pagamento do parcelamento, para posterior quitação e extinção do feito.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 26 de abril de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 26 de abril de 2021.

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO

Diretor de Administração e Governo Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Pelo presente instrumento público de confissão de dívida e parcelamento :

Contribuinte:	
Dívida em nome de:	
Endereço:	
CPF/CNPJ:	RG:
Inscrição Municipal:	Tel.: ()
E-mail:	

O contribuinte/responsável tributário consoante lançamentos anteriores, para efeito de pedido de parcelamento da Lei Municipal nº 1917, de 26 de abril de 2021, adiante discriminado neste ato e na melhor forma de direito, reconhece ser devedor junto aos cofres públicos a quantia de R\$ _____ (_____), referente ao(s) exercício(s) de _____.

O contribuinte/responsável tributário acima identificado REQUER o parcelamento dos débitos tributários e não tributários, conforme discriminativo de débitos em anexo, referente ao quanto acima apontado, e o Município nos termos da Lei nº 1917/2021 concede ao contribuinte a adesão da seguinte forma:

- Parcela única valor R\$ _____ com vencimento todo dia _____;
- 06 parcelas valor R\$ _____ com vencimento todo dia _____;
- 12 parcelas valor R\$ _____ com vencimento todo dia _____;
- 18 parcelas valor R\$ _____ com vencimento todo dia _____;

O não pagamento da parcela na data do vencimento acarretará a incidência da correção monetária sobre o valor da parcela, referente ao período em atraso, multa de 2% (dois por cento) sobre a parcela corrigida, e juros de mora calculados na base de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor corrigido.

A inadimplência por 03 (três) parcelas consecutivas ou não, relativamente a tributo, preço público ou débito não tributário, abrangido pelo REFIS/2021, inclusive aquelas vencíveis após data estabelecida acarretará a exclusão do REFIS/2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Nos termos do art. 6, II da Lei 1917, de 26/04/2021, o contribuinte/responsável RENUNCIA ao direito de discutir a certeza, liquidez e exigibilidade dos débitos objetos do pedido de inclusão no parcelamento ora requerido, seja judicial ou extrajudicialmente.

O contribuinte/responsável tributário REQUER ainda:

- DESISTÊNCIA expressa de toda e qualquer ação judicial em que se esteja discutindo o(s) referido(s) débito(s), bem como de qualquer recurso interposto em todos os processos administrativos referentes aos débitos sob minha responsabilidade, objeto deste parcelamento.
- HOMOLOGAÇÃO judicial junto aos autos da respectiva execução fiscal, se ajuizado o débito, com vistas a suspensão para cumprimento do avençado para posterior extinção.
- DECLARA estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos artigos 389 a 395 do Código de Processo Civil.
- DECLARA desistência irrevogável e irretratável de todas as modalidades de parcelamento que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de serem incluídos no parcelamento a que se refere a Lei 1917, de 26 de abril de 2021.

E por estarem assim plenamente de acordo, o contribuinte/responsável tributário assina o presente termo em 2 vias de igual teor.

Monte Alegre do Sul, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do contribuinte

Representante legal/procurador

Telefone para contato: (____) _____